

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
E ENGENHARIAS***

REGULAMENTO Nº 01/2015

A CAIXA, por intermédio da Gerência de Relacionamento com o Empregado – GEREM e do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato nº 1559/2014, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva para estágio remunerado de nível superior, para lotação em suas unidades conforme quadro de vagas e unidades constante no Anexo I deste Regulamento, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes que estejam estudando nos turnos matutino ou noturno para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio para os estudantes de nível superior dos cursos constantes do Anexo I que surgirem durante o período de validade do Regulamento, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos.
- 1.2 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos estudantes com deficiência.
- 1.3 Os estagiários serão contratados na medida em que surgirem vagas nas unidades da CAIXA nos municípios elencados no Anexo I, e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação.
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
- 1.5 O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE, desde a publicação até a homologação do resultado final que poderá ser contatada através do e-mail: selecaocaixa@cieesp.org.br

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes de nível superior dos cursos elencados no anexo I que estejam estudando nos turnos matutino ou noturno, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga, com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Técnico), que tenham cursado, no mínimo, 50% do curso (tenha concluído o 5º semestre no momento da assinatura do contrato) no momento da convocação.
- 2.3 Em se tratando de estudante estrangeiro, deve estar regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- 2.4 A idade mínima é de 18 anos no ato da assinatura do contrato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:

- 1ª Etapa: Inscrição;
- 2ª Etapa: Prova on-line;
- 3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da Caixa;

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados até o final do processo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:

4.1 As inscrições, serão realizadas gratuitamente no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 24/07/2015 até às 23h59min. (horário de Brasília) do dia 09/08/2015:

4.2 Para realizar a inscrição acesse: => www.ciee.org.br => ESTUDANTES => PROCESSOS SELETIVOS => Logotipo CAIXA;

4.2.1 Estarão disponíveis o Regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição;

4.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o curso e a UF-Município do local de estágio de seu interesse (conforme Anexo I);

4.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição;

4.5 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

4.6 Ao término da inscrição, o/a candidato/a estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição;

4.7 Não será possível alterar nome, e-mail, CPF, local de estágio e curso indicado no ato da inscrição;

4.8 O/a candidato/a inscrito realizará a prova on-line com 30 questões objetivas a saber:

- 10 questões de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);
- 5 questões de Informática: noções de autocad e pacote office;
- 5 questões Conhecimentos Gerais: Atualidades, Responsabilidade Social, Meio Ambiente;
- 10 questões específicas para estudantes de arquitetura: projetos e desenho técnico (conteúdos compatíveis com o 1º ano de curso); ou
- 10 questões específicas para estudantes de engenharias: cálculo (conteúdos compatíveis com o 1º ano de curso).

4.9 Os conteúdos estão dispostos no Anexo II deste Regulamento.

4.10 Os/as candidatos/as que não realizarem ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.

4.11 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

- 4.12 O/a candidato/a terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não seja respondida ou não seja salva, será atribuída a nota "Zero", sem direito de substituição da questão.
- 4.13 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.14 O/a candidato/a poderá realizar a prova on-line durante o período de 24/07/2015 até às 23h59min. do dia 09/08/2015 (horário de Brasília), até que a mesma seja concluída.
- 4.15 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.12 esta não poderá mais ser acessada.
- 4.16 O/a candidato/a que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 4.17 O caderno de questões e o gabarito provisório serão publicados em 10/08/2015 no site do CIEE (www.ciee.org.br);

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 Para cada questão correta do teste on-line, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.
- 5.2 Será aprovado para a 3ª Etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos no teste on-line, desde que não obtenha nota igual a zero em nenhuma das disciplinas.
- 5.3 Serão elaboradas listas de classificação em ordem de município do local de estágio e, decrescente em relação ao somatório das notas obtida, nos termos deste regulamento, à saber:
- Lista de classificação geral do curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - Lista de classificação para candidatos/as com deficiência do curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - Lista de classificação geral do curso de Engenharias, conforme distribuição de vagas do Anexo II;
 - Lista de classificação para candidatos/as com deficiência do curso de Engenharias, conforme distribuição de vagas do Anexo II;
- 5.3.1 Os estudantes com deficiência terão o nome publicado em lista à parte e também na lista geral.
- 5.4 O/a candidato/a será desclassificado do processo, se:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - não atender as determinações deste regulamento;
 - quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo determinado.
- 5.5 Se na classificação final houver igualdade na somatória de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - maior nota em informática;
 - maior nota em conhecimentos gerais;
 - maior nota na prova de língua portuguesa;

- maior idade;

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico atendimentocaixa@ciee.org.br na data de 11/08/2015;
- 6.2 O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 6.3 Admitir-se-á um recurso para cada questão;
- 6.4 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso;
- 6.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva;
- 6.6 A lista de classificação da 2ª Etapa do processo seletivo e resposta aos recursos serão divulgados no sítio do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 02/09/2015. Não cabendo ao/a candidato/a após essa publicação nenhum pedido de recurso;

7. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA;

- 7.1 Aos candidatos/as com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 7.2 Os candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que refere-se ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação;
- 7.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, no qual constará a indicação de que se trata de candidato/a com deficiência;
- 7.4 Será reservado 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos/as;
- 7.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação;
- 7.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologada pela Caixa;
- 7.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 7.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral;

8. DA ENTREVISTA PESSOAL ESTRUTURADA NA UNIDADE DA CAIXA

- 8.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por empregado/a da CAIXA, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a.
- 8.2 A aprovação na 3ª Etapa do processo seletivo gera ao/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado/a para celebrar Termo de Compromisso de Estágio e preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista.
- 8.3 O/a candidato/a será convocado para a Entrevista na unidade CAIXA de acordo com sua classificação nas etapas anteriores.
- 8.4 Caso não tenha interesse em uma das vagas oferecidas poderá solicitar, apenas uma única vez, reclassificação para o final da lista.
- 8.5 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico, à medida que surgir vaga no município.
- 8.6 Somente serão convocados/as para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio estudantes com disponibilidade para jornada de estágio de 5 horas diárias.
- 8.7 O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CIEE, caso aprovado/a, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 8.8 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato/a a ser convocado/a para entrevista, sendo:
- O/a candidato/a que não for localizado nas tentativas de contato, terá seu nome mantido na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado para a entrevista o próximo/a candidato/a classificado que possua o perfil;
 - Considerado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os/as estudantes que não atenderem durante as tentativas de contato telefônico;
- 8.9 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os três primeiros candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio.
- 8.10 Os/as candidatos/as não selecionados na entrevista permanecerão na mesma posição da lista de classificados aguardando a próxima vaga existente para nova participação de entrevista.
- 6.11 O/a candidato/a que participar de 3 entrevistas em unidades distintas e não for selecionado/a, será eliminado/a do processo seletivo.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- 9.1 Após a aprovação na entrevista pessoal o/a candidato/a receberá novo contato do CIEE para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:
- Documentos de identificação original (RG e CPF);
 - Declaração de escolaridade (caso no momento da convocação tenha expirado o prazo de emissão de 30 dias do documento apresentado durante o processo de seleção);
- 9.1.1 O/a candidato/a no momento da celebração do TCE deverá ter condição de realizar estágio com jornada de 5 horas diárias pelo período de, no mínimo, 6 meses de contrato;

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade por 6 meses a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado a critério da CAIXA;

11 CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	24/07
Período de inscrições e provas <i>on line</i>	24/07 a 09/08/2015
Publicação gabarito Provisório	10/08/2015
Prazo de recurso	11/08/2015
Publicação Resultado Final e resposta aos recursos	02/09/2015
Entrevista pessoal estruturada na unidade da caixa	a partir de 03/09/2015

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no sítio do CIEE na Internet: www.ciee.org.br.

12.2 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

12.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;

12.4 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

- endereço residencial incorreto;
- endereço eletrônico incorreto;
- número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos,
- número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;

12.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito o TCE firmado com o/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

12.6 A aprovação e a classificação final geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de TCE com a CAIXA, que se reserva o direito de convocar os/as candidatos/as em número que atenda as vagas existentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da CAIXA.

12.7 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

CAIXA
PROGRAMA
ESTÁGIO
Formando Profissionais e Cidadãos!

12.8 Os valores de bolsa e auxílio transporte serão os seguintes:

- bolsa auxílio de R\$ 1.000,00 por mês;
- auxílio transporte de R\$ 130,00.

12.9 O/a estudante/a que celebrar o TCE com a CAIXA terá direito a seguro de vida conforme previsto na lei 11.788/2008.

12.10 A jornada de estágio é de 25 horas por semana e 5 horas diárias.

12.11 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com a CAIXA.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.

Brasília-DF, Julho de 2015.

Gerência Nacional de Relacionamento com
o Empregado – GEREM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Centro de Integração Empresa Escola
CIEE

Formando Profissionais e Cidadãos!

ANEXO I – MUNICÍPIOS COM OFERTA DE CADASTRO RESERVA

UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	Engenharia Ambiental	Engenharia Elétrica	Engenharia Agrônoma/Agrícola	Engenharia Mecânica	Engenharia de Telecomunicações
AC	RIO BRANCO	x	x					
AL	MACEIO	x	x					
AM	MANAUS	x	x					
AP	MACAPA	x	x					
BA	BARREIRAS	x	x					
	FEIRA DE SANTANA	x	x					
	ITABUNA	x	x					
	SALVADOR	x	x		X		X	
	VITORIA DA CONQUISTA	x	x					
CE	FORTALEZA	x	x		x		X	
	JUAZEIRO DO NORTE	x	x					
DF	BRASILIA	x	x	x	x	x	x	x
ES	VITORIA	x	x					
GO	ANAPOLIS	x	x					
	GOIANIA	x	x		x		X	
MA	SAO LUIS	x	x					
MG	BELO HORIZONTE	x	x		X		x	
	DIVINOPOLIS	x	x					
	GOVERNADOR VALADARES	x	x					
	JUIZ DE FORA	x	x					
	MONTES CLAROS	x	x					
	POCOS DE CALDAS	x	x					
	UBERLANDIA	x	x					
MS	CAMPO GRANDE	x	x					
	DOURADOS	x	x					
MT	CUIABA	x	x					
PA	BELEM	x	x		x		x	

Formando Profissionais e Cidadãos!

	MARABA	x	x					
	SANTAREM	x	x					
PB	JOAO PESSOA	x	x					
PE	CARUARU	x	x					
	PETROLINA	x	x					
	RECIFE	x	x		x		X	
PI	TERESINA	x	x					
PR	CASCADEL	x	x					
	CURITIBA	x	x		X		x	
	LONDRINA	x	x					
	MARINGA	x	x					
	PONTA GROSSA	x	x					
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	x	x					
	NITEROI	x	x					
	RIO DE JANEIRO	x	x		x		X	
	VOLTA REDONDA	x	x					
RN	NATAL	x	x					
RO	PORTO VELHO	x	x					
RR	BOA VISTA	x	x					
RS	CAXIAS DO SUL	x	x					
	NOVO HAMBURGO	x	x					
	PASSO FUNDO	x	x					
	PELOTAS	x	x					
	PORTO ALEGRE	x	x		x		x	
	SANTA MARIA	x	x					
SC	BLUMENAU	x	x					
	CHAPECO	x	x					
	CRICIUMA	x	x					
	FLORIANOPOLIS	x	x					

	JOINVILLE	x	x					
SE	ARACAJU	x	x					
SP	BAURU	x	x		x		x	
	CAMPINAS	x	x					
	JUNDIAI	x	x					
	OSASCO	x	x					
	PIRACICABA	x	x					
	PRESIDENTE PRUDENTE	x	x					
	RIBEIRAO PRETO	x	x					
	SANTO ANDRE	x	x					
	SANTOS	x	x					
	SAO JOSE DO RIO PRETO	x	x					
	SAO JOSE DOS CAMPOS	x	x					
	SAO PAULO	x	x		x		x	
	SOROCABA	x	x					
TO	PALMAS	x	x					

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;

Informática: Autocad e Pacote Office

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Responsabilidade Social, Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

- **Arquitetura e Urbanismo:** projetos e desenho técnico (conteúdos compatíveis com o 1º ano de curso)
- **Engenharias:** cálculo (conteúdos compatíveis com o 1º ano de curso)